

Re: Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 25/2022 - SSPDF - DF - Item: 1. (PID - 1094-22).

De : CPL Comissão Permanente de
<licitacoes@ssp.df.gov.br>

qui, 01 de set de 2022 12:43

 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos
(MIDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE
DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE
FISCAL) PE 25/2022 - SSPDF - DF - Item: 1. (PID -
1094-22).

Para : Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado anteriormente, atinente ao PE nº 25/2022-SSPDF, venho fazer uma **RETIFICAÇÃO DA RESPOSTA:**

Após consulta à Coordenação de Orçamento e Finanças da Pasta, esclarecemos que não se trata da compra de vários itens apartados, mas sim de objeto único. Assim, não há que se falar em compra de softwares e acessórios. Tais produtos são embarcados, fazendo parte do Workstation. Ademais, em relação à garantia, trata-se de uma condição de compra. Desta feita, o empenho será feito para o objeto contratado, que nesse Certame é o Workstation.

Atenciosamente,

Kely Dutra
Pregoeira

De: "Tatiana Silva" <edital@daten.com.br>

Para: "licitacoes" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

Cc: "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>, "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Priscila Silva" <analise@daten.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 9:58:55

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 25/2022 - SSPDF - DF - Item: 1. (PID - 1094-22).

Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTE FISCAL) PE 25/2022 - SSPDF - DF - Item: 1. (PID - 1094-22).

- Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nossa entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nossa entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.4.5. Prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de Contrato;

ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA

18. DA ENTREGA DO MATERIAL, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO DO MATERIAL

O objeto da contratação deverá ser entregue integralmente (de uma só vez), conforme as especificações constantes no Termo de Referência (TR), no prazo de 90(noventa) dias corridos, 18.1.”

O edital informa **2 (dois)** prazos de entrega dos equipamentos. Qual dos prazos devo considerar?

Pergunta 03 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“ANEXO I AO EDITAL – DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. GARANTIA DOS PRODUTOS, MANUTENÇÃO, NÍVEIS DE SERVIÇOS E HOMOLOGAÇÃO

17.7. A assistência técnica será prestada na modalidade on-site, durante o período de garantia de 60 (sessenta) meses para os computadores de tipo workstation e monitores de segunda feira a sexta feira, no

horário das 8 às 18 horas, e consistirá na reparação dos equipamentos, com a substituição de peças e componentes que se fizer necessária, de acordo com os manuais e as normas técnicas pertinentes;

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses.**

- **Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

daten.com.br loja.daten.com.br

